



ESTADO DE GOIAS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE
SILVANIA

PROTOCOLO N.º: 138

DATA: 25/02/2025 HORA: 10:51

INTERESSADO: MATHEUS HENRIQUE GOMES DE BRITO

DESTINO: Secretaria

ASSUNTO: Projeto de Lei

Projeto de Lei - "Dispõe sobre reconhecer como Utilidade Pública Municipal, a Loja Simbólica Luz do Oriente Núm
82 e dá outras providências".



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

Projeto de Lei nº , de 25 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre reconhecer como Utilidade Pública Municipal a LOJA SIMBÓLICA LUZ DO ORIENTE Nº 82 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e o mesmo SANCIONA, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a **LOJA SIMBÓLICA LUZ DO ORIENTE Nº 82**, com sede na Avenida Dom Bosco, Centro, S/N, CEP nº 75.180.000, Silvânia, Estado de Goiás, registrado no CNPJ/MF sob o nº 02.598.761/0001-12.

Art. 2º - À **LOJA SIMBÓLICA LUZ DO ORIENTE Nº 82**, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente, atinentes a uma entidade dotada de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Silvânia-GO, 25 de fevereiro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE GOMES DE BRITO
Vereador proponente



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo atender a demanda feita pela atual diretoria da **LOJA SIMBÓLICA LUZ DO ORIENTE Nº 82**, localizada no município de Silvânia-GO.

A **LOJA SIMBÓLICA LUZ DO ORIENTE Nº 82** é uma entidade que tem sua atuação ligada a diversas atividades inclusive a assistência social em nosso município.

Esse reconhecimento como entidade de utilidade publica municipal possibilitará com que a entidade possa realizar convênios com o governo municipal.

Câmara Municipal de Silvânia-GO, 25 de fevereiro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE GOMES DE BRITO
Vereador proponente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.598.761/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1978
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOJA SIMBOLICA LUZ DO ORIENTE NUMERO 82
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ DO ORIENTE 82	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV DOM BOSCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 75.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SILVANIA	UF GO
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2025** às **14:37:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LEI Nº. 5.090, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.963. ✓

Considera de utilidade Pública
o "Grande Oriente do Estado de
Goiás" e a "Grande Loja do Estado
de Goiás".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e san-
ciona a seguinte Lei:

Art. 1º - São considerados de utilidade pública o "GRANDE O-
RIENTE DO ESTADO DE GOIÁS" e a "GRANDE LOJA DO ESTADO DE GOIÁS",
bem como as Lojas Maçônicas que lhes são filiadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 de
dezembro de 1.963, 76ª da República.

(D.O. 2.1.964) ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

1126
Silvânia-GO
Cartório Gustavo Faria Pereira

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros desta Serventia, dentre eles, no Livro de A, Protocolo: 1, se encontra o **ESTATUTO - Registro nº 6**, datado de: **22/08/1978**, nele verifiquei constar o ato do seguinte teor:

Exma. Srta. Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da
Comarca de Silvânia, Estado de Goiás.

A Loja Simbólica Luz do Oriente nº 82, com sede e foro nesta cidade, vem, com o devido respeito, e todo acatamento, à digna presença de V. Exa., por intermédio de seu Venerável Mestre, infra assinado, e com fulcro nos arts. 114 usque 121 da Lei nº 6015/ de 31 de dezembro de 1.973 (alterada pela Lei nº 6.140/74 e 6.216/75), que dispõe sobre os registros Públicos e dá outras providências, para requerer o registro de seu Estatuto no livre próprio / desse Cartório.

Para instruir o presente pedido, junta, a Requerente, um exemplar de "Diário Oficial do Estado de Goiás" que publicou o extrato do Estatuto registrando, o exemplar de estatuto e a certidão fornecida pela Grande Loja do Estado de Goiás, de que a Loja Simbólica "Luz do Oriente" nº 827 de Oriente de Silvânia está vinculada à Muito Respeitável Grande Loja do Estado de Goiás.

Declina ainda, abaixo, o nome, qualificação e endereço da sua Diretoria.

Termos em que
Pede deferimento.

Silvânia, 15 de agosto de 1.978.

Leonides Cotrim de Carvalho
-Venerável Mestre-

Diretoria

Venerável Mestre- Leonides Cotrim de Carvalho, brasileiro, casado, residente à Praça do Rosário nº 18, portador / da Cart. de identidade nº 290.069 SSI-Go. e CPF nº 035985861, residente n/cidade.

Primeiro Vigilante- José Machado da Silva-brasileiro, casado, bancário, Cart. Ident. nº 66.197 SIC-SSP-Go, CPF 05080711-30, residente à Praça do Rosário nº 26 n/cidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

21/26
Silvânia-GO
Cartório Gustavo Faria Pereira

Segundo Vigilante- Francisco Herculano Lobo, brasileiro, casado, dele
gado de Iolícia, residente nesta cidade à Rua Sete
de setembro s/nº, portador da Cart.-
de identidade nº 15.821 SSP-Go. e CPF nº
010.723.311-87.

Secretário- João Rossi Neto- brasileiro, casado, bancário, residen
te nesta cidade à Rua Aprêgio Jose de Sousa nº..
5, portador da Cart.de ident.nº 615.421- de
25.7.74- SSP-Go. e CPF- 039732801-00.

Mestre de Cerimônias- Nivaldo Leandro de Oliveira, brasileiro, casa
do, comerciante, residente nesta cidade à Rua Des.
Maria Ferreira s/nº, portador da cart.de iden
tidade nº 565295-SSP-Go e CPF 123686441-72.

Tesoureiro - Getúlio Augusto da Silva- brasileiro, casado, farma
cêutica aposentado, residente nesta cidade à Rua..
Henrique Silva nº23, portador da car
teira de identidade nº 5.555- SSP-Go e CPF nr....
01724711.

Crador - Aderi Moreira Coelho- brasileiro, casado, magistra
do, residente à Praça Umbelino Filho, nº 70, nesta
cidade, portador da Cart.de ident. nº14.840, SSP -
Go. e DFF nº 075204761-20.

Chaceler - Antonio Cotrim Sobrinho, brasileiro, casado, hotelei
ro, residente à Praça do Rosário nº 56, portador
do C.P.F. nº e cart.de Identidade nº
*SSP.Goiás.

1º Diácomo - Epaninondas Mendes Ferreira, brasileiro, casado, fa
zendeiro, residente na Passa-Quatro, n/município.

2º Diácomo - Aládio Silvério de Paula, brasileiro, casado, lavra
dor, residente neste município, na fazenda Passa -
Quatro.

Guardo do Templo- José Júlio de Abreu- brasileiro, casado, metoria
ta, residente nesta cidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira - Cartório Gustavo Faria Pereira -
3/26
Silvânia-GO
Y



GRANDE LOJA DO ESTADO DE GOIÁS

GRANDE SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a Loja Maçônica "LUZ DO ORIENTE" Nº 82, do Oriente de Silvânia, Estado de Goiás, está vinculada à Muito Respeitável Grande Loja do Estado de Goiás e teve sua fundação oficial no dia 9 de junho de 1978, após a publicação no Diário Oficial da relação de Lojas Maçônicas jurisdicionadas pela Muito Respeitável Grande Loja do Estado de Goiás.

Diário Oficial nº 13.008, de 12 de maio de 1978, Fls. 20 e 21.

Goiânia, 10 de agosto de 1978.

GRANDE LOJA DO ESTADO DE GOIÁS

 *Waldemar Gomes Pereira*
Waldemar Gomes Pereira
GR. SEC. GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO
RECONHECIMENTO
Reconhecido em _____
indicado em _____
Goiânia, 10 AGO 1978
Dout. Elton _____
Antônio da Costa R. Neto
LSO Autorizado

Mod-GL-002



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira
4126
Silvânia-GO

Maria Bárbara Ramos, Oficial do Cartório de
Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca
e Comarca de Silvânia, Estado de Goiás, na
forma da Lei, etc.

CERTIDÃO

Certifico atendendo a pedido verbal de parte interessada que,
revendo neste cartório o Livro A numero 1 de "Registro Civil das Perso-
as Jurídicas", às fls 41 sob numero de ordem 011 (onze), em data
de 12 de abril de 1983, encontrei o Registro dos ESTATUTOS DO ESPERAN-
ÇA FUTEBOL CLUBE, designado por " A ASSOCIAÇÃO", com sede nesta ci-
dade de Silvânia, Estado de Goiás, e protocolado sob numero 229 às -
fls 41 verso, na mesma data.

O referido é verdade e dou fé.
Silvânia, 12 de abril de 1983

Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira
5126
Silvânia-GO
V

Número 095
do Protocolo A nº 1
Folha 38
Apresentada hoje, 22 de agosto de 1978

Gustavo Faria Pereira
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO

Certifico que, às fls 38 do Livro A número 1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de hoje, sob número de ordem 006, foi transcrito o extrato do Estatuto das Lojas Jurisdicionadas à Grande Loja do Estado de Goiás, e no qual está vinculada a Loja Simbólica "LUZ DO ORIENTE" Nº 82, do Oriente de Silvânia, Estado de Goiás, tendo sido arquivado em cartório cópia na íntegra do mencionado Estatuto devidamente conferido, mais uma via da publicação do Estrado no "Diário Oficial do Estado, de número 13.008, em data de 12 de maio de 1978, de acordo com a nova lei do Registro Público.

C referido é verdade e dou fé.

Silvânia, 22 de agosto de 1978

Gustavo Faria Pereira
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira
6/26
Silvânia-GO
Gustavo Faria Pereira



E S T A T U T O

das

LOJAS JURISDICIONADAS

à

Muito Respeitável
GRANDE LOJA DO ESTADO DE GOIÁS

SILVÂNIA

GOIÁS
-1978-

BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira
7126
Silvânia-GO
4

ESTATUTO
da
LOJA SIMBOLICA
"LUZ DO ORIENTE"
Nº 82
JURISDICIONADA
A
QUILO RESPEITAVEL
GRANDE LOJA DO ESTADO DE GO.
ORIENTE DE SILVANIA GOIAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira
8126
Silvânia-GO
7

DECRETO Nº 58 - 75/78

Promulga o Estatuto das Lojas Jurisdicionadas à M.ª Resp.ª Grande Loja do Estado de Goiás, e dá outras providências.

LICÍNIO LEAL BARBOSA, Grão-Mestre da Grande Loja do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, inc. XVI, da Constituição, e os intangíveis Land marks, FAZ SABER a todas as Lojas e Maçons da jurisdição, para que CUMPRAM e FAÇAM CUMPRIR,

CONSIDERANDO que o Povo Maçonico desta Grande Loja, reunido em Assembléia Legislativa, a partir de 7 de abril, em curso, aprovou o Projeto de Estatuto que lhe foi encaminhado pelo poder Executivo desta Potência Maçônica;

CONSIDERANDO que o Estatuto das Lojas jurisdicionadas a esta Grande Loja está previsto na Constituição desta Potência Maçônica;

- III -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

9/26
Silvânia-GO
Cartório Gustavo Faria Pereira

nica, art. 160;

CONSIDERANDO, afinal, ser imprescindível a uniformidade estatutária das Lojas jurisdicionadas a esta Grande Loja para a dinâmica operacional desta Potência Maçônica, em todo o Estado de Goiás, HÁ POR BEM BAIXAR o seguinte:

DECRETO Nº 58 - 75/78

Art. 1º - Fica promulgado o Estatuto das Lojas jurisdicionadas à Grande Loja do Estado de Goiás, aprovado na Assembleia Legislativa do Povo Maçônico integrante desta Potência Maçônica, realizada a partir de 7 de abril do ano em curso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - O Grande Secretário das Relações Interiores registrará e publicará o presente Decreto.

Dado e traçado no Gabinete do Ser.º. Grão-Mestre, aos doze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e oito (12.04.78), EV.º.

LICÍNIO LEAL BARBOSA
Grão-Mestre

Mário Alberto Monteiro Luthgard Nobre
Gr.º. Sec.º. RRel.º. Interiores Grande Orador

- IV -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira
20126
Silvânia-GO
Faria Pereira

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E DURAÇÃO

Art. 1º - Esta Oficina é uma pessoa jurídica de direito privado e se denomina Loja Simbólica Luz do Oriente - nº 82, com o tratamento maçônico de Augusta e Respeitável, sob a jurisdição da Muito Respeitável Grande Loja do Estado de Goiás.

Art. 2º - Constitui-se de número ilimitado de membros, varões, que houverem sido admitidos à iniciação maçônica.

Art. 3º - Sua duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

- 01 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira
11/26
Silvânia-GO
Gustavo Faria Pereira

DA SEDE, FINS E FORO

Art. 4º - Sua sede e domicílio é a cidade de Silvânia Estado de Goiás.

Art. 5º - Esta Loja tem por finalidade combater a ignorância, ensinando a obediência às leis do País, a vivência segundo os ditames da honra, a prática da Justiça, o amor ao próximo, o trabalho incessante pela felicidade do gênero humano.

Art. 6º - Seu foro é o de sua sede, salvo interesse da Grande Loja, quando o foro será o de Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS

Art. 7º - Os membros desta Loja integram uma das seguintes categorias:

I - Fundador - o que houver assinado o requerimento de sua Carta Constitutiva;

II - Ativo - o que estiver obrigado a frequência, e contribuição para o erário maçônico;

III - Benfeitor - o que realízar obra relevante em benefício da Loja;

IV - Benemérito - o que se



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

12/26
Silvânia-GO
Cartório Gustavo Faria Pereira

notabilizar por obras meritórias em favor da
Maçonaria Universal;

V - Remido - o que esti
ver desobrigado de frequência, e de contribu
ção para o erário maçônico;

VI - Honorário - o que, per
tencente ao quadro de outra Oficina, haja con
tribuído eficazmente para maior aproximação en
tre esta Loja e sua Loja de origem.

Art. 8º - Todos os membros desta Lo
ja tem direito a voz e voto, exceto o Membro
Honorário que somente pode participar das dis
cussões.

Art. 9º - Os direitos e os deveres
dos membros desta Loja são os constantes da
Constituição e do Regulamento Geral da Grande
Loja.

Art. 10 - Os membros desta Loja,
qualquer que seja sua categoria, não respon
dem, isolada, conjunta ou solidariamente, pe
los compromissos assumidos por sua Diretoria.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - Esta Loja é administrada
por uma Diretoria eleita pelo voto direto e
secreto de seus membros, assim composta:

- I - Dignidade:
 - 1. Venerável Mestre
- II - Luzes:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

13126
Silvânia-GO
Gustavo Faria Pereira

2. 1ª Vigilante
3. 2ª Vigilante
- 4..Orador

III - Oficiais:

5. Secretário
6. Tesoureiro
7. Chanceler
8. 1ª Diácono
9. 2ª Diácono
10. Mestre de Cerimônias
11. Hospitaleiro
12. Instrutor Litúrgico
13. 1ª Esperto
14. 2ª Esperto
15. Provedor de Banquetes
16. Mestre Arquiteto
17. Porta-Estandarte
18. Porta-Espada
19. Verificador de Credenciais
20. Historiador
21. Bibliotecário
22. Museólogo
23. Mestre de Harmonia
24. Guarda do Templo
25. Cobridor

IV - Comissões Permanentes:

01. Assuntos Gerais
02. Justiça e Legislação
03. Economia e Finanças

Art. 12 - A Loja é representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Venerável Mestre,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira - Silvânia-GO
14126
7

Parág. Único - Nas faltas e impedimentos deste, a Loja representar-se-á através do Past-Master mais recente, ou de um dos Vigilantes, respeitada a precedência.

Art. 13 - As atribuições dos membros da Diretoria são as fixadas na Constituição e no Regulamento Geral da Grande Loja.

Art. 14 - Todos os cargos diretivos são eletivos, exceto o de Secretário, cuja escolha compete, privativamente, ao Venerável Mestre.

Art. 15 - As eleições para a Diretoria da Loja realizar-se-ão, ordinariamente, na primeira quinzena de maio.

§ 1º - Extraordinariamente, a Loja realizará eleições segundo o calendário fixado por Ato do Grão-Mestre.

§ 2º - O mandato da Diretoria é de um ano, salvo o das que forem eleitas segundo o calendário especial de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º - A Diretoria eleita em período extraordinário terá o mandato fixado no Ato que fixar o calendário especial.

Art. 16 - O Venerável Mestre tomará posse perante a Assembléia Geral da Grande Loja, a 9 de junho.

Art. 17 - Os outros diretores tomarão posse perante a assembléia da própria Loja, até o dia 20 de junho.

Art. 18 - Perderá o mandato o diretor que não comparecer à cerimônia designada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

15/26
Silvânia-GO
Gustavo Faria Pereira
Carliano Gustavo Faria Pereira

para sua posse.

§ 1º - Nesta hipótese, a perda do mandato será declarada por portaria do Venerável Mestre.

§ 2º - Quando se tratar do Venerável Mestre, a perda de seu mandato será declarada por Ato do Grão-Mestre.

§ 3º - A autoridade que pode declarar a perda do mandato pode, igualmente, fixar novos prazo e data para a posse do novo mandatário.

Art. 19 - A Loja poderá solicitar ao Grão-Mestre autorização para realizar eleições em calendário especial, se motivo de força maior a impedir de realizá-las no calendário ordinário.

Art. 20 - Extinguir-se-á o mandato:

- I - Pelo seu cumprimento;
- II - Por morte do mandatário;
- III - Por renúncia de seu titular;
- IV - Pela suspensão dos direitos maçônicos;
- V - Por sentença transitada em julgado, proferida por tribunal maçônico.

§ 1º - Os cargos vagos, em decorrência da perda do mandato, serão preenchidos mediante eleição direta; ou por aclamação, se a assembleia da Loja o consentir.

§ 2º - A eleição será, obrigatória



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira - Silvânia - GO
26/26
Silvânia - GO
Cartório Gustavo Faria Pereira

...e, por sufrágio direto, de votação do eleitor
do venerável Mestre.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 21 - O patrimônio do Poder Municipal
deve ser composto de bens economicamente úteis, cuja destinação
seja dada pela Câmara Municipal.

Art. 22 - Constituir-se-á o patrimônio
do Poder Municipal, além dos bens móveis, imóveis,
instalações, móveis e utensílios, livros,
biblioteca, arquivos, almoxarifado, móveis,
utensílios e outros bens integrantes da administração.

Art. 23 - São fontes financeiras do
patrimônio do Poder Municipal:

I - As contribuições de
impostos sobre bens, serviços e atividades;

II - As doações, legados e
contribuições voluntárias;

III - O resultado das atividades
econômicas e financeiras do Poder Municipal;

IV - Os rendimentos das atividades
econômicas e financeiras do Poder Municipal;

V - Os rendimentos das atividades
econômicas e financeiras do Poder Municipal;

Art. 24 - A receita do Poder Municipal

- 27 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil

Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira
17/26
Silvânia-GO
A

ja será prevista em orçamento anual, cuja vi
gência vai de 10 de junho a 9 de junho do ano
seguinte.

Art. 25 - A disponibilidade patrimonial e a autonomia financeira da Loja não a e
ximem das seguintes obrigações:

I - Encaminhar à Grande Loja os balancetes financeiros mensais;

II - Prestar contas à Grande Loja da gestão econômico-financeira de sua Diretoria;

III - Cumprir as determinações legais emanadas da Grande Secretaria, atinentes à matéria.

Art. 26 - O patrimônio da Loja é es
criturado em seu nome, e criteriosamente contro
lado.

Art. 27 - O patrimônio da Loja res
ponde pelas obrigações assumidas por sua Dire
toria.

Parág. Único - Os diretores, que se portarem com dolo, má-fé ou culpa inescusável, ficam obrigados ao ressarcimento civil promovido pela autoridade competente.

Art. 28 - Os bens imóveis da Loja não podem ser alienados nem gravados de ônus, sem prévia autorização da Grande Loja.

§ 1º - É nula de pleno direito a alienação ou gravame de bens imóveis da Loja feitos em desobediência a este artigo.

§ 2º - A autorização da Grande Loja, deve preceder decisão da assembleia da Loja, aprovada por, no mínimo, dois terços (2/3) de seus membros, consentindo na alienação ou gra



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira
18126
Silvânia-GO
4

vana.

Art. 29 - O acervo financeiro da Loja deve ser depositado em agência bancária de sua sede, e a conta respectiva movimentada, através de cheque, assinado conjuntamente pelo Ven. Mestre e Tesoureiro.

Pará. única - O cheque deve ser tirado, de preferência, nominativamente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Esta Loja extinguir-se-á quando seus membros ficarem reduzidos a menos de sete (7).

Art. 31 - A Loja pode extinguir-se a qualquer tempo, por deliberação de sua assembléia, tomada pelo quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros ativos.

Art. 32 - Qualquer que seja a causa de sua dissolução, seu patrimônio passará, integralmente, ao domínio da Grande Loja do Estado de Goiás, sediada em Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

Art. 33 - O patrimônio desta Loja também passará ao domínio da Grande Loja do Estado de Goiás, na hipótese de esta Oficina decidir jurisdicionar-se a outra Grande Loja, ou a outra Potência Maçônica.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

19/26
Silvânia-GO
Cartório Gustavo Faria Pereira

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 34 - A Loja elaborará, no prazo de 70 (setenta) dias da promulgação deste Estatuto, o seu Regimento Interno.

Art. 35 - O Regimento Interno da Loja somente entrará em vigor após sua aprovação, em assembleia geral da Grande Loja, ouvida a Grande Comissão Permanente de Legislação e Justiça.

Art. 36 - A Loja tem o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para registrar o presente Estatuto no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas de sua sede.

Art. 37 - No prazo máximo de trinta (30) dias após o registro do presente Estatuto, a Loja encaminhará à Secretaria Geral da Grande Loja certidão do ato respectivo.

Art. 38 - O presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo, no todo ou em parte, em Assembleia Legislativa da Grande Loja do Estado de Goiás, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos com fulcro na Constituição, no Regulamento Geral e nos Códigos de Justiça da Grande Loja do Estado de Goiás.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

20/26
Silvânia-GO
Cartório Gustavo Faria Pereira

Art. 40 - O presente Estatuto entrará
em vigor após sua promulgação por Ato do Ser.
Grão-Mestre da M.'. Resp.'. Grande Loja de Es
tado de Goiás

Leonidas Botelho de Carvalho
Fidelis Maciel
Antonio Rossi Neto
José Machado da Silva
Germão da Silva
Miranda Leandro de Oliveira
G. F. K. Ribeiro
José Julio de Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira
21/26
Silvânia-GO
7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira
22/26
Silvânia-GO
V

ANEXO II

Modelo de Requerimento ao Cartório
do Registro de Pessoas Jurídicas.

Ilmo. Sr.
Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Ju
rídicas , Estado de Goiás.

Senhor Oficial.

A Loja Simbólica nº
Setor vem, com o
devido respeito, e todo o acatamento, à dig
na presença de V. Sa., por intermédio de seu
Venerável Mestre, infra-assinado, e com ful
cro nos arts. 114 usque 121 da Lei nº 6.015
de 31 de dezembro de 1973 (alterada pela Lei
nº 6.140/74 e 6.216/75), que dispõe sobre os
Registros Públicos e as outras providências,
para REQUERER o registro de seu Estatuto no
livro próprio desse Cartório.

Para instruir o presente pedido,
junta, a Requerente, um exemplar do "Diário
Oficial" do Estado de Goiás que publicou o
extrato do Estatuto registrando, e declina, a
baixo, nome, qualificação e endereço de sua
Diretoria.

Termos em que
P. Deferimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Cartório Gustavo Faria Pereira
23/26
Silvânia-GO
7

(Go), de de 19 .

Venerável Mestre

Diretoria: (nome, qualificação e en
dereço de cada diretor).

ANEXO:

. Exemplar do Diário Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

24/126
Silvânia-GO
Gustavo Faria Pereira

DIÁRIO OFICIAL - Sexta-Feira, 12/05/1978 - Página 20

RELATÓRIO ANUAL DO ANO DE 1977 ELABORADO EM 1978
AS CONTAS DO ANO DE 1977, DEVIDAMENTE EXAMINADAS, SÃO
DA COMARCA DE SILVÂNIA, DO ESTADO DE GOIÁS, EM 02-05-1978.
NOME: HOSPITAL EVANGÉLICO GOIÁS S/A
NOME: JACQUES VASCONCELOS, 60
ANEXO-3-DO-ANEXO

ATIVO

DEBENTURES
Dívidas 261.450,95
Reservas e Provisões 1.321.252,11 1.659.148,98

RECEITAS - OUTRO PRADO

Contribuições 2.225.578,92
Tributos de Natureza Industrial 40.000,00
Tributos de Natureza Comercial 10.833,02 2.294.411,94

RECEITAS - OUTRO PRADO

Aplicativos 2.733,19
Fundo 31.760,00
Salvador 350,00

Ativos

Ativos 611,00
Ativos 2.456,00
Ativos 1.136,00
Ativos 2.224,10 54.603,10

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 3.150.021,45
Receitas 15.479,10
Receitas 428.118,00
Receitas 1.784.382,99
Receitas 850.071,15 6.135.940,15

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 3.782.778,47
Receitas 8.229,16
Receitas 46.334,10
Receitas 1.273.761,47
Receitas 124.551,87 4.757.827,74

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 11.643,26
Receitas 1.614,00 41.259,26

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 431.501,78
Receitas 15.597.714,75

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 2.605.273,62
Receitas 569.128,78

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 110.000,00
Receitas 390.000,00
Receitas 112.000,00
Receitas 35.000,00
Receitas 738.265,00
Receitas 59.580,70 1.414.845,70

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 26.280,00 6.945.883,50

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 23.363,28
Receitas 2.285.930,78
Receitas 1.844.000,00 3.519.344,04

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 3.137.000,00
Receitas 357.850,50
Receitas 2.009.337,10
Receitas 17.180,49
Receitas 386.076,18
Receitas 429.734,53 6.479.183,42

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 431.501,78
Receitas 15.597.714,75

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 2.605.273,62
Receitas 569.128,78

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 110.000,00
Receitas 390.000,00
Receitas 112.000,00
Receitas 35.000,00
Receitas 738.265,00
Receitas 59.580,70 1.414.845,70

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 26.280,00 6.945.883,50

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 23.363,28
Receitas 2.285.930,78
Receitas 1.844.000,00 3.519.344,04

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 3.137.000,00
Receitas 357.850,50
Receitas 2.009.337,10
Receitas 17.180,49
Receitas 386.076,18
Receitas 429.734,53 6.479.183,42

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 431.501,78
Receitas 15.597.714,75

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 2.605.273,62
Receitas 569.128,78

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 110.000,00
Receitas 390.000,00
Receitas 112.000,00
Receitas 35.000,00
Receitas 738.265,00
Receitas 59.580,70 1.414.845,70

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 26.280,00 6.945.883,50

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 23.363,28
Receitas 2.285.930,78
Receitas 1.844.000,00 3.519.344,04

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 3.137.000,00
Receitas 357.850,50
Receitas 2.009.337,10
Receitas 17.180,49
Receitas 386.076,18
Receitas 429.734,53 6.479.183,42

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 431.501,78
Receitas 15.597.714,75

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 2.605.273,62
Receitas 569.128,78

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 110.000,00
Receitas 390.000,00
Receitas 112.000,00
Receitas 35.000,00
Receitas 738.265,00
Receitas 59.580,70 1.414.845,70

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 26.280,00 6.945.883,50

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 23.363,28
Receitas 2.285.930,78
Receitas 1.844.000,00 3.519.344,04

Transporte 4.836.513,63

Banco de Seguros 210.521,41

Serviços Sociais 21.251,62

Serviços Sociais 7.100,00

Planilhas 2.454.886,96

Planilhas 2.450.715,19

Planilhas 400.94,82

Planilhas 174.120,78

Planilhas 280.000,00

Planilhas 28.882,88

Planilhas 12.802,82

Planilhas 21.371,82

Planilhas 31.227,00

Planilhas 61.659,13

Planilhas 8.127,00

Planilhas 10.064,00

Planilhas 47.466,17

Planilhas 177,48

Planilhas 9.290,00

Planilhas 24.878,33

Planilhas 549,50

Planilhas 64.728,49

Planilhas 65.605,00

Planilhas 19.702,77

Planilhas 100.448,11

Planilhas 24.119,72

Planilhas 131,00

Planilhas 101.329,00

Planilhas 88.552,02

Planilhas 81.089,42

Planilhas 171.245,90

Planilhas 16.186,00

Planilhas 226.459,39

Planilhas 4.225,54

Planilhas 80.881,45

Planilhas 11.504.900,65

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 10.801.369,84

Receitas 143.591,75

Receitas 4.088,50

Receitas 9.070,34

Receitas 284.790,40

Receitas 42.681,84

Receitas 200.160,00

Receitas 1.460,60

Receitas 8.700,00

Receitas 8.109,94

Receitas 42.825,40

Receitas 127,50

Receitas 4.225,54

Receitas 11.504.900,65

RECEITAS - OUTRO PRADO

Receitas 2.605.273,62

Receitas 569.128,78

Receitas 110.000,00

Receitas 390.000,00

Receitas 112.000,00

Receitas 35.000,00

Receitas 738.265,00

Receitas 59.580,70 1.414.845,70

Receitas 26.280,00 6.945.883,50

Receitas 23.363,28

Receitas 2.285.930,78

Receitas 1.844.000,00 3.519.344,04

Receitas 3.137.000,00

Receitas 357.850,50

Receitas 2.009.337,10

Receitas 17.180,49

Receitas 386.076,18

Receitas 429.734,53 6.479.183,42

Receitas 431.501,78

Receitas 15.597.714,75

Receitas 2.605.273,62

Receitas 569.128,78

Receitas 110.000,00

Receitas 390.000,00

Receitas 112.000,00

Receitas 35.000,00

Receitas 738.265,00

Receitas 59.580,70 1.414.845,70

Receitas 26.280,00 6.945.883,50

Receitas 23.363,28

Receitas 2.285.930,78

Receitas 1.844.000,00 3.519.344,04

Receitas 3.137.000,00

Receitas 357.850,50

Receitas 2.009.337,10

Receitas 17.180,49

Receitas 386.076,18

Receitas 429.734,53 6.479.183,42

Receitas 431.501,78

Receitas 15.597.714,75

Receitas 2.605.273,62

Receitas 569.128,78

Receitas 110.000,00

Receitas 390.000,00

Receitas 112.000,00

Receitas 35.000,00

Receitas 738.265,00

Receitas 59.580,70 1.414.845,70

Receitas 26.280,00 6.945.883,50

Receitas 23.363,28

Receitas 2.285.930,78

Receitas 1.844.000,00 3.519.344,04

Receitas 3.137.000,00

Receitas 357.850,50

Receitas 2.009.337,10

Receitas 17.180,49

Receitas 386.076,18

Receitas 429.734,53 6.479.183,42

Receitas 431.501,78

Receitas 15.597.714,75

Receitas 2.605.273,62

Receitas 569.128,78

Receitas 110.000,00

Receitas 390.000,00

Receitas 112.000,00

Receitas 35.000,00

Receitas 738.265,00

Receitas 59.580,70 1.414.845,70

Receitas 26.280,00 6.945.883,50

Receitas 23.363,28

Receitas 2.285.930,78

Receitas 1.844.000,00 3.519.344,04

Receitas 3.137.000,00

Receitas 357.850,50

Receitas 2.009.337,10

Receitas 17.180,49

Receitas 386.076,18

Receitas 429.734,53 6.479.183,42

Receitas 431.501,78

Receitas 15.597.714,75

Receitas 2.605.273,62

Receitas 569.128,78

Receitas 110.000,00

Receitas 390.000,00

Receitas 112.000,00

Receitas 35.000,00

Receitas 738.265,00

Receitas 59.580,70 1.414.845,70

Receitas 26.280,00 6.945.883,50

Receitas 23.363,28

Receitas 2.285.930,78

Receitas 1.844.000,00 3.519.344,04

Receitas 3.137.000,00

Receitas 357.850,50

Receitas 2.009.337,10

Receitas 17.180,49

Receitas 386.076,18

Receitas 429.734,53 6.479.183,42

Receitas 431.501,78

Receitas 15.597.714,75

Receitas 2.605.273,62

Receitas 569.128,78

Receitas 110.000,00

Receitas 390.000,00

Receitas 112.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

25/26
 Silvéria-GO
 Gustavo Faria Pereira

DIÁRIO OFICIAL - Sexta-Feira, 12/05/1978 - Página 21

combater a ignorância, ensinando a obediência às leis do País, a vivência segundo os ditames da honra, a prática da Justiça, o amor ao próximo, o trabalho incessante pela felicidade do gênero humano (art. 5º).

V - Foro - Seu foro é o de sua sede, salvo interesse da Grande Loja, quando o foro será o de Goiânia, Capital do Estado de Goiás (art. 6º).

VI - Responsabilidade dos membros - Os membros da Loja, qualquer que seja sua categoria, não respondem, isolada, conjunta ou solidariamente, pelos compromissos assumidos por sua Diretoria (art. 10).

VII - Administração - A Loja é administrada por uma Diretoria, eleita pelo voto direto e secreto de seus membros (art. 11).

VIII - Representação - A Loja é representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Venerável Mestre (art. 12).

IX - Responsabilidade Patrimonial - O patrimônio da Loja responde pelas obrigações assumidas, em seu nome, pela Diretoria (art. 27).

X - Condições de extinção e destino dos bens - A Loja extingue-se quando seus membros ficarem reduzidos a menos de 7 (sete), e pode extinguir-se, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros ativos, hipótese em que seus bens patrimoniais passarão, integralmente, ao Colégio da Grande Loja do Estado de Goiás (arts. 30, 31 e 32).

XI - Reforma estatutária - O presente Estatuto pode ser reformado a qualquer tempo, no todo ou em parte, em Assembleia Legislativa da Grande Loja do Estado de Goiás, por decisão da maioria de seus membros (art. 38).

Goiânia, 5 de maio de 1978

LICÍNIO LEAL BARBOSA
 Grão - Mestre

CERTIDÃO:

Certifico, para os fins de direito, serem as seguintes as Lojas jurisdicionadas à Grande Loja do Estado de Goiás, até esta data:

Roosevelt nº 1 - Anápolis
 Dr. Alvaro de Melo nº 2 - Ceres
 Bandeirantes do Uruguai nº 3 - Uruana
 Paranaíba nº 4 - Iguatema
 União Fraternal nº 5 - Jandaia
 Verdadeira Luz nº 6 - Rio Verde
 Quatro de Julho nº 7 - Urucui
 Educação e Moral nº 8 - Goiânia
 Torres do Rio Bonito nº 9 - Caladônia
 Gênios nº 10 - Pires do Rio
 Adonhiram nº 11 - Goiânia
 Campo Formoso nº 12 - Orizânia
 Vinte e Oito de Julho nº 13 - Jataí
 Anhanguera nº 14 - Palmeira
 Imperatriz nº 15 - Formosa
 Brasil Central nº 16 - Leopoldo de Bulhões
 Paz Universal nº 17 - Goiânia
 Alvorada nº 18 - Alvorada
 Tiradentes nº 19 - Araguapé
 Redenção de Miracema nº 20 - Miracema do Norte
 Estrela do Planalto nº 21 - Pedro Afonso

Brasília nº 22 - Minaçu
 Amor e Justiça nº 23 - Gurupi
 Acácia do Tocantins nº 24 - Tocantinópolis
 Justiça e União nº 25 - Alexânia
 Esperança de Goiás nº 26 - Goiânia
 Cláudio Neto nº 27 - Araguaina
 Mahatma João Hacy nº 28 - Goiânia
 Flor de Lis nº 29 - Goiânia
 Aliança Portuguesa nº 30 - Porto Nacional
 União Feliz nº 31 - Goiânia
 Bandeirantes do Araguaia nº 32 - S. M. do Araguaia
 Cruzeiro do Sul nº 33 - Itapuranga
 Ita Universal nº 34 - Itaguaru
 Estrela Universal nº 35 - Quirinópolis
 União de Paranaíba nº 36 - Paranaíba
 Moral e Cultura nº 37 - Porangatu
 Acácia Pontalense nº 38 - Pontalina
 Estrela do Paraíso nº 39 - Paraíso do Norte
 Independência nº 40 - Anápolis
 Cavaleiros da Harmonia nº 41 - Goiânia
 Acácia da Amazônia nº 42 - Colinas de Goiás
 Fraternidade Formosense nº 43 - Formoso
 Sesquicentário da Independência nº 44 - Caju
 O. Pedro I nº 45 - Mineiros
 Marechal Deodoro nº 46 - Aparecida de Goiânia
 Condenador Daniel Comte Trindade nº 47 - Goiânia
 Pérola do Sul nº 48 - Bela Vista
 Estrela do Leste nº 49 - Goiânia
 Mário Behring nº 50 - Gaurai
 Joaquim Mesquita nº 51 - Goiânia
 Duque de Caxias nº 52 - Posse
 Mahatma Chandí nº 53 - Itajá
 Rui Barbosa nº 54 - Araguaina
 Vale do Rio Vermelho nº 55 - Itapirapitã
 Lafayette Teixeira Franco nº 56 - São Ni-mão
 Reintegração e Concórdia nº 57 - Goiânia
 Trindade nº 58 - Trindade
 José Bonifácio de Andrade e Silva nº 59 - Natividade
 Vasco Coutinho nº 60 - Jataí
 1º de Maio nº 61 - Goiânia
 George Washington nº 62 - Campos Belos
 Gonçalves Lobo nº 63 - Ideias
 Tubalcain nº 64 - Varjão
 Azeredo Coutinho nº 65 - Anicuns
 Sermão da Montanha nº 66 - Barro Alto
 Barão do Rio Branco nº 67 - Mara Rosa
 José Clemente Pereira nº 68 - Xambioá
 Castro Alves nº 69 - Miranorte
 Frei Montalverde nº 70 - Petrolina
 Benolomeu Bueno da Silva nº 71 - Goiânia
 Couto de Magalhães nº 72 - Aruanã
 João de Pádua nº 73 - Cristalândia
 Antônio Ferreira Pacheco nº 74 - Goiás
 Joaquim Nabuco nº 75 - Itacajá
 Guasimozim nº 76 - Joviânia
 Quilino Bocaiuva nº 77 - Mozarlândia
 Goiânia, 10 de maio de 1978.

FRIGUAÇU FRIGORÍFICO
ARAGUAÇU S/A
CCC-MF - 02509966/0001-84
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas

do FRIGUAÇU - Frigorífico Araguaçu S/A, a se reunirem às 8 (oito) horas do dia 26 (vinte e seis) de maio de 1978, em sua sede Social, na Fazenda Água Bonita, Cidade de Araguaçu, Estado de Goiás, em Assembleia Geral ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

1º) ORDINARIAMENTE - a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; b) Fixação dos honorários da Diretoria; c) Eleição do Conselho Fiscal para o Exercício de 1978 e fixação dos respectivos honorários; e d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

2º) EXTRAORDINARIAMENTE: a) Adaptação do Estatuto da Sociedade à Lei 6.404 - de 15 de dezembro de 1976; e b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Araguaçu - 24 de fevereiro de 1978.

MANUEL ROSENDE CASTEINERAS
 Diretor Presidente

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR DE GOIÁS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas da Organização Hospitalar de Goiás S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15h00 (quinze) horas do dia 3 (três) de junho de 1978, na sede social da empresa, sito à rua 1 nº 4.233, centro, nesta Capital, a fim de deliberar sobre o seguinte ordem do dia:

1º) Discussão e aprovação do Balanço Geral e Demonstração das Contas de Resultados do Exerc. de 1977;

2º) Honorários da Diretoria e do C. Fiscal;

3º) Aprovação da Correção Monetária Especial;

4º) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

5º) Outros Assuntos de Interesse Social.

Goiânia, 8 de maio de 1978.

DR. JOSÉ CAMILO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

PATI S/A
ACROPECUÁRIA
INDUSTRIAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Picam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de maio de 1978, às 09 horas da manhã, no escritório da sociedade, à rua 15 de Dezembro, 246-A, 1º andar, em Anápolis, Estado de Goiás, a fim

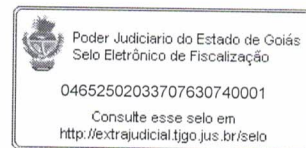
A presente certidão de inteiro teor é emitida por imagem reprográfica, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73. Eu, Vilma, Vilma Divina de Melo, Sub-Oficial dou fé e assino.

Emolumentos.....: R\$ 140,51
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,18
Fundos Estaduais ..: R\$ 29,94
SSQN: R\$ 7,07

Silvânia/GO, 04/02/2025



Vilma Divina de Melo - Sub-Oficial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

CERTIDÃO

CERTIFICO, para devidos fins que o registro da Ata da **LOJA SIMBOLICA LUZ DO ORIENTE Nº 82**, CNPJ sob nº 02.598.761/0001-12, foi protocolada no Livro "A" nº 23 sob nº 16.431 e averbado sob nº AV2/1.114 do livro de "Registro de Pessoas Jurídicas", em 17/07/2024, nos termos dos artigos 120 e 121 da lei nº 6.015 de 31/12/73, com alterações introduzidas pelas leis nº 6.216 de 30/06/75 e nº 9.042 de 09.05.95. Era somente o que me foi pedido para certificar do que dou fé. NADA MAIS. Eu,  (VILMA DIVINA DE MELO), Sub-Oficiala do Registro, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino.....X.....

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.
Silvânia/GO, 17 de julho de 2024



Vilma Divina de Melo
Sub-Oficial

Emolumentos.....: R\$ 51,65
Taxa Judiciária...: R\$ 18,29
Fundos.....: R\$ 10,98
ISSQN.....: R\$ 2,58
Valor Total.....: R\$ 83,5



ATA DA ASSEMBLÉIA

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2024, às 19h30min, os membros estiveram reunidos na Aug.' e Resp.' Ben.' Loja Simbólica Luz do Oriente nº 82, sito à Av. Bom Bosco, 1.208 – Centro – Silvânia/GO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.598.761/0001-12, que, após a leitura do Edital de Convocação, datado de 04 de Abril do ano de 2024, deu-se início à "Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria", desta Aug.' e Resp.' Loja Simb. nos termos do Art. 80 e seguintes da Constituição, bem como disposto no Código Eleitoral da M.' R.' Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás, observando as formalidades previstas na legislação pertinentes à matéria, foi constituída a Mesa Eleitoral, e deu-se início à votação com a presença dos seguintes membros:

ADRIANO ROBERTO FERREIRA FLEURY, ANTÔNIO FERNANDES DE ARAÚJO FILHO, ARIVALDO ONOFRE NUNES, CÉLIO DE ABREU SILVA, CÉZAR DE PAULA JÚNIOR, CLÁUDIO ANTÔNIO LEANDRO DE OLIVEIRA, DIEIKSON RODRIGUES MARTINS, EDILSON DE SOUSA, ELCI CHAGAS DE MORAES, ÉDSON PORTO SOBRINHO, ENEDIR FERNANDES DOS SANTOS, FERNANDO GOMES RODRIGUES, FRANCISCO NUNES, ISRAEL RIBEIRO JÚNIOR, JOÃO JOSÉ LOUZA COTRIM, JOEL LEANDRO DE OLIVEIRA, JONATHAN RODRIGUES GOMES, JOSÉ HENRIQUE BANDEIRA RODRIGUES, JOSÉ LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, LEONAM DE SOUZA RAMOS JÚNIOR, LEONIR CHITOLINA, MANOEL CAIXETA DA SILVA e WALDIR ROSA DE OLIVEIRA.

Encerrada a votação, fez-se a apuração dos votos, e a nova Diretoria 2024/2025 eleita, ficou assim constituída:

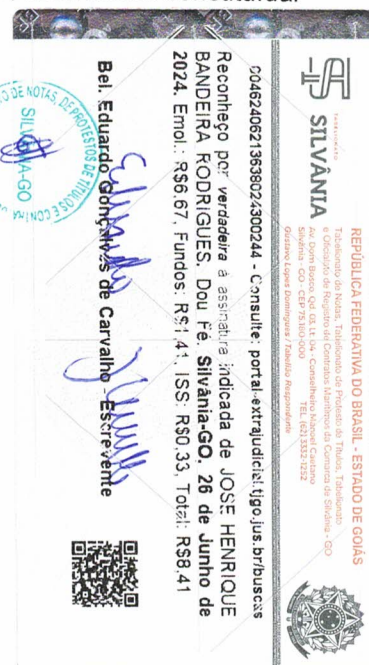
- Presidente Sr. **José Henrique Bandeira Rodrigues** (Venerável Mestre);
- CPF. 007.411.111-60

- 1º Vice-Presidente Sr. **Elci Chagas de Moraes** (Primeiro Vigilante);
- CPF. 266.105.510-82

- 2º Vice-Presidente Sr. **Gustavo Faria Pereira** (Segundo Vigilante);
- CPF. 002.727.091-23

- Secretário Sr. **Edilson de Sousa** (Secretário);
- CPF. 290.768.111-72

- Tesoureiro Sr. **Jonathan Rodrigues Gomes** (Tesoureiro);
- CPF. 013.898.421-26



Em seguida, o Venerável Mestre, proclamou a nova Diretoria eleita, e comunicou que os membros assumirão os respectivos cargos a partir do dia 30/06/2024, com a vigência até 30/06/2025.

Nada mais havendo a ser discutido, a Assembleia foi encerrada ritualisticamente às 21:00 horas, e eu, José Henrique Bandeira Rodrigues, Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada, pelo Presidente e Secretário.

Silvânia (GO), 15 de Maio de 2024




Cézar de Paula Junior
- PRESIDENTE -
(Venerável Mestre)


José Henrique Bandeira Rodrigues
- SECRETÁRIO -